



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4832

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 14 00	235	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 32 00	322	15.000,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	406	30.000,00
Total:			47.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	256	2.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 30 00	308	30.000,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 3 90 39 00	310	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2181	3 3 50 41 00	313	5.000,00
Total:			47.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.